

# BOLETIM RH SAÚDE

EDIÇÃO— SETEMBRO/ 2022



Departamento de Recursos Humanos da Saúde—SS20

Tel. 2472-5051 / e-mail: [rhsaude@guarulhos.sp.gov.br](mailto:rhsaude@guarulhos.sp.gov.br)



# Entenda os eventos do seu holerite!

Evento	Descrição	Qtde	Vencimentos	Descontos
105	ADIC NOT SOBRE DSR	6,15		
125	ADICIONAL NOTURNO	32		
855	ADICIONAL FERIADO - ESCALA 12X36	12		
856	ADICIONAL FERIADO S/DSR - 12X36	2,31		

- ◆ Evento 105 – Adicional Noturno sobre Descanso Semanal Remunerado. Quando há o pagamento de adicional noturno também é pago o Descanso Semanal Remunerado sobre as horas noturnas trabalhadas.
- ◆ Evento 125 – Adicional Noturno. Pago o adicional 25% (vinte e cinco por cento) do valor da hora normal de trabalho aos servidores que prestam serviços no período compreendido entre 21 (vinte e uma) horas de um dia e 05 (cinco) horas do dia seguinte. Campo Qtde: se refere à quantidade de horas noturnas trabalhadas no mês anterior.
- ◆ Evento 855 – Adicional Feriado – Escala 12X36. Servidores que trabalham em jornada 12X36 recebem as horas trabalhadas em feriado em dobro. Campo Qtde: se refere à quantidade de horas trabalhadas em feriado no mês anterior.
- ◆ Evento 856 – Adicional Feriado sobre Descanso Semanal Remunerado – Escala 12X36. Quando há o pagamento de adicional feriado, também é pago o Descanso Semanal Remunerado sobre as horas trabalhadas em feriado.

## VOCÊ SABIA QUE PODE ALTERAR A MODALIDADE DO SEU SODEXO?

⇒ Portal do Servidor, após o login clicar em Fale Conosco > “Solicitar Informação”.

A alteração da modalidade (alimentação ou refeição) do benefício escolhido pelo servidor somente poderá ser solicitada após 06 (seis) meses de utilização.

**Importante:** A Solicitação deve ser realizada no período de 01 (um) a 15 (quinze) dias de cada mês para disponibilização do cartão no primeiro dia útil do mês subsequente (Decreto nº 36887/2022, § 5º)

A solicitação pode ser feita através:

⇒ Requerimento (*Guia de serviços — auxílio alimentação VA/VR — Concessão/alteração/cancelamento De VA/VR - Formulário*) assinar e enviar o formulário digitalizado através do e-mail institucional para [drhinforma@guarulhos.sp.gov.br](mailto:drhinforma@guarulhos.sp.gov.br)



## Atenção Agentes de Combate às Endemias !!

Recentemente, o Congresso Nacional publicou a Emenda Constitucional 120, que trata da política remuneratória e valorização de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias. Em Guarulhos, estes servidores não vão ficar de fora. Já está sendo tratado um Projeto de Lei, através do P.A 35389/2022, o qual altera a nomenclatura e adéqua o piso salarial desses profissionais para dois salários mínimos, conforme prevê a Emenda Constitucional.



**Procure Saber:** Em breve o sistema de Escrituração Digital das obrigações fiscais, previdenciária e trabalhistas, popularmente conhecido como **ESocial**, estará operante também nos serviços públicos. O Objetivo é unificar o envio de informações dos empregados ao Governo, substituindo a necessidade de preencher inúmeros formulários e declarações que eram entregues a diferentes entes. Sua obrigatoriedade em âmbito público é válida para a administração direta e indireta.

**O que muda?** Na prática, além da unificação dos dados e maior celeridade na transmissão destes, **as informações prestadas pelas empresas não podem sofrer alterações após o prazo final para envio. Assim, nas questões trabalhistas, não poderá ser posteriormente alterado ou retificado informações envolvendo contribuições previdenciárias, férias e licenças, afastamentos diversos, frequência, rescisões contratuais, alterações salariais, entre outros.**

## Contratações seguem atingindo metas.

Mais duas funções atingiram o estipulado de contratações da verba liberada para a Secretaria da Saúde durante o primeiro semestre de 2022 (R\$ 1.000.000,00), conforme autorização da Junta Orçamentária Financeira do Município (JOF).

Ao longo de agosto de 2022, houve pleno preenchimento das 10 vagas deliberadas para **Enfermeiro** e das 5 vagas para **Médicos de Urgência e Emergência**, atingindo, para estas funções, a verba mínima disponibilizada pela Junta Orçamentária Financeira do Município.

Ao todo, das 124 vagas liberadas, 76 já foram preenchidas, representando um índice de 61,3 % do total.

Mais destaques a seguir: ➡

Cargo	Qtde Autorizada	Qtde Contratada	% Contratação
Assistente de Gestão Pública	8	5	62,5
Atendente SUS	50	34	68,0
Condutor de Veículo de Urgência	10	8	80,0
Enfermeiro	10	10	100,0
Enfermeiro da Família	10	3	30,0
Farmacêutico	8	8	100,0
Médico Cardiologista	1	0	0,0
Médico da Família	11	1	9,1
Médico Gastroenterologista Ambulatorial	1	0	0,0
Médico Geriatra	1	0	0,0
Médico Ginecologista e Obstetra Ambulatorial	5	2	40,0
Médico Infectologista	1	0	0,0
Médico Neurologista	1	0	0,0
Médico Neurologista Pediátrico	1	0	0,0
Médico Pediatra Ambulatorial	1	0	0,0
Médico Urgência e Emergência	5	5	100,0
<b>Totais</b>	<b>124</b>	<b>76</b>	<b>61,3</b>

## Procedimento em Acidente de Trabalho - PAT



Todo acidente ocorrido no local de trabalho e ocorrência que se equiparar ao Acidente de Trabalho deverão ser registrados através do **PAT - Procedimento em Acidente**, disponível no Portal do Servidor; O PAT é um documento interno da Prefeitura de

Guarulhos, usado para o registro de acidente de trabalho ou doenças relacionadas ao trabalho.

A chefia imediata ou o agente de RH preencherá o PAT utilizando o formulário disponível na: Guia de Serviços / Letra (P) / Procedimento em Acidente / **Pat - Preencher Formulário** e as instruções para preenchimento estão em: **Pat - Passo A Passo**.

O PAT devidamente preenchido e todos os documentos relativos ao acidente devem ser enviados escaneados por SIPEX à

SGE01.03.05 – Seção Técnica de Treinamento e Apoio às CIPA's no **prazo de 24H**, conforme Decreto Federal nº 3048/99. O Atestado Médico original deve ser enviado por malote (planilha) ao SESMT no prazo de 3 dias úteis e o PAT deve ficar arquivado na unidade.

Formulários que não atendam ao Passo a Passo para Tramitação de Procedimento de Acidente de Trabalho (PAT) são devolvidos pelo SESMT para correção de preenchimento via sistema do Expediente (SIPEX). A chefia ou agente de RH devem monitorar o expediente para não perderem o prazo.

**OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:** PAT de COVID-19 deve ser preenchido apenas para os profissionais que exercem atividade de Atendimento e /ou Tratamento direto a PACIENTES de Covid-19. No caso de devolução de expediente do SIPEX relativo à PAT de Covid-19 desclassificada por não atender aos requisitos de exposição direta, o expediente deve ser encerrado pela unidade ao receber a informação.

## MUDANÇA DE PRÉDIO

### ESCOLA SUS



A Escola SUS Guarulhos está funcionando em novo endereço. A mudança foi realizada no mês de julho de 2022 e o novo espaço está sediado à Avenida Tiradentes, nº 2521, no bairro Macedo. As novas instalações do serviço ficam no 2º andar e contam com 2 salas de aula, 1 auditório e 1 laboratório de informática com possibilidade de atender formações EAD ofertadas a alunos e servidores da Secretaria da Saúde! O papel da Escola SUS é fundamental para articular e promover ações de Educação em Saúde.



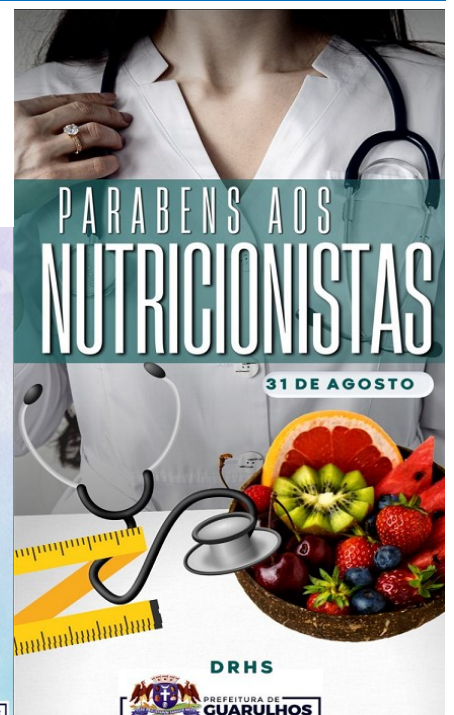
27 de agosto

Parabéns aos

# Psicólogos



DRHS



# PARABENS AOS NUTRICIONISTAS

31 DE AGOSTO

DRHS

